

Resolução Nº 08/2022

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2022.

Considerando o termo de Compromisso de Funcionamento referente a UPA 24Horas Francisco Beltrão, CNES nº 7790767 para Qualificação de acordo com os artigos 70 a 93, do Título IV da Portaria de Consolidação nº.03 de 28 de setembro de 2017 que define as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24Horas como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

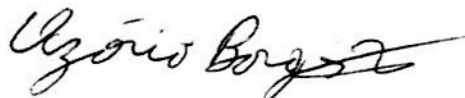
Considerando a Portaria de Consolidação nº.6 de 28 de setembro de 2017, Seção IV, Artigos 885 a 909, que tratam do Financiamento de Custeio de Unidades, afirma-se que a UPA 24Hhoras de Francisco Beltrão atende os critérios de qualificação opção V, disponibilizando o nº de profissionais médicos 24h para o funcionamento da Unidade, constantes nos Art. (23 para Unidades novas ou 24 para Unidades ampliadas), da portaria MS/GM nº 10/2017.

Considerando a Portaria nº.515 de 24 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que prorrogou o processo para a nova qualificação

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de abril de 2022, onde foi apresentado a plenária do CMS/FB,

Resolve:

Aprovar por unanimidade de votos o termo de compromisso de funcionamento da UPA 24Horas para o processo de solicitação junto ao Ministério da Saúde de nova qualificação, conforme apresentada.

Ozorio Borges Neto
Presidente do CMS/FB**Homologo a Resolução nº.08/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB****Manoel Brezolin**
Secretário Municipal de Saúde